



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DO MARANHÃO
Avenida Júnior Coimbra, S/N - Bairro Renascença II - CEP 65075-696 - São Luís - MA - <https://defensoria.ma.def.br>
Próximo à Escola Reino Infantil

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 112/2024

Contrato nº 021/2014

Processo nº 0000485.110000937.0.2024

DÉCIMO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 021/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E O SR. **JORGE LUTIFI DA PONTE**, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio, nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº 021/2014** de locação do imóvel que abriga o Núcleo da DPE/MA no município de Raposa/MA, situado na Avenida 13 de Maio, nº 22, Bairro Vila Bom Viver, Raposa/MA, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - REAJUSTE

O presente apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual, no período de 03/02/2024 à 03/02/2025, em conformidade com a Cláusula Quarta - Do Reajuste - do Contrato nº 021/2014 e do Parecer nº 048/2024 - ASSEJUR/DPE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Aplicando o reajuste previsto no presente apostilamento, o valor acordado do supracitado contrato será atualizado para **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente as despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023626; ND: 339036-15 - Locação de imóveis e FR: 15001010000.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, 13 de março de 2024.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor (a) Público (a) Geral**, em 15/03/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ma.def.br/sei/controlador_externo.php? informando o código verificador **0028673** e o código CRC **B529BB42**.